

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 26 426/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Sandra Marina Melo da Costa — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o cargo de assistente parlamentar, nível v, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 24 de Outubro de 2005.

12 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 26 427/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Rui Miguel Carvalhinho Branco — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o cargo de assessor parlamentar, nível III, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 19 de Outubro de 2005.

12 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 26 428/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Rafaela Cristina Seabra Teixeira — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o cargo de assistente parlamentar, nível v, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 24 de Outubro de 2005.

12 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 26 429/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Carla Sofia Riquito — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o cargo de assessora parlamentar, nível III, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2005.

12 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 26 430/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português:

Carlos Manuel Coelho Revés — exonerado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, do cargo de assessor do gabinete de apoio do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2005.

12 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 26 431/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Lídia Marta Canha Fernandes — deixa de exercer funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei

n.º 28/2003, de 30 de Julho, da categoria de assessora do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 30 de Novembro de 2005.

12 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 26 432/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal:

Maria Amália Rodrigues Correia Rocha — autorizada, a seu pedido, a cessação das funções que vinha exercendo como chefe de divisão de Documentação e Edição da Direcção de Serviços de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *João Manuel Bibe*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 1081/2005. — A promoção de um plano nacional de leitura constitui uma resposta institucional à preocupação pelos níveis de iliteracia da população em geral e particularmente dos jovens, à saída do ensino obrigatório, definindo o conjunto de estratégias consideradas adequadas com vista à plena aquisição de competências de leitura.

O desenvolvimento de competências nos domínios da leitura e da escrita bem como o alargamento e aprofundamento dos hábitos de leitura devem, por isso, constituir objectivos centrais de um plano nacional de leitura, a concretizar em termos faseados, de médio prazo, e com potencialidades para mobilizar também organizações da sociedade civil.

Importa por isso definir áreas de intervenção e programas, identificando responsáveis pela concepção, desenvolvimento, avaliação e financiamento.

O plano nacional de leitura, constituindo uma iniciativa do Ministério da Educação, não pode contudo deixar de incluir, ao nível do seu desenvolvimento e acompanhamento, outros Ministérios, como é o caso do Ministério da Cultura e do Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, que de igual modo são susceptíveis de contribuir, designadamente através do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e do Instituto de Comunicação Social, para lhe conferir a necessária eficácia.

Neste contexto e com o objectivo de promover a dinamização do plano nacional de leitura, determina-se:

1 — É criada uma equipa de coordenação do plano nacional de leitura, constituída pelos seguintes elementos:

- Isabel Alçada, que coordena e assegura a representação externa da equipa;
- Maria Teresa Carmo Soares Calçada, em representação do Ministério da Educação;
- Jorge Martins, em representação do Ministério da Cultura;
- Ana Madureira, em representação do Ministério da Cultura;
- Maria Alexandra Ferreira da Silva e Lorena, em representação do Ministro dos Assuntos Parlamentares.

2 — A equipa de coordenação do plano nacional de leitura tem as seguintes competências:

- a) Elaborar um plano nacional de leitura até 3 de Março de 2006;
- b) Planificar e calendarizar as actividades necessárias à concretização, desenvolvimento e avaliação do plano nacional de leitura;
- c) Coordenar a execução do plano nacional de leitura em articulação com as entidades e os departamentos e serviços directamente envolvidos;
- d) Apresentar propostas de acção de melhoria do plano nacional de leitura no decurso da sua vigência;
- e) Identificar as instituições e parcerias susceptíveis de colaborar no desenvolvimento do plano nacional de leitura, bem como os respectivos contributos;
- f) Apresentar um relatório anual de execução do plano.